



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº 172, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA E DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME 2027–2037

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 136/2026 que instituiu a Comissão Gestora e Equipe Técnica do PME;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para composição da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME 2027–2037:

I – Secretaria Municipal de Educação

- a) Odila Nelci Krampe Donat
- b) Paulo Victor da Rosa

II – Conselho Municipal de Educação

- a) Odirlei Pereira da Silva
- b) Cristiana Fernandes dos Santos

III – Fórum Municipal de Educação – FME

- a) Viviane da Silva Mendes
- b) Marcia Alves de Sousa

IV – Representantes da Educação Básica

- a) Maxima Graziella Ortolan
- b) Silvana Carnaúba dos Santos
- c) Dayane Miranda Romeira
- d) Lucicleia Ribeiro Batista
- e) Ione Alves de Souza Salapata



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

f) Cintia Norberto

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para composição da Equipe Técnica:

Andréia Vitório Diniz

Maria Nunes Freire

Michele Duarte Mailho Batistello

Odila Nelci Krampe Donat

Paulo Victor da Rosa

Art. 3º Compete à Equipe Técnica prestar apoio à Comissão Gestora na execução das atividades previstas no Decreto Municipal, especialmente coleta e sistematização de dados, elaboração de diagnóstico e apoio técnico ao documento-base do PME.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio técnico e administrativo aos trabalhos.

Art. 5º As atividades serão consideradas de relevante interesse público e não remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

Gabinete do Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

I - REALIZAR LEVANTAMENTO E COLETA DE DADOS EDUCACIONAIS, ESTATÍSTICOS, FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS;

II - ORGANIZAR E SISTEMATIZAR OS DADOS COLETADOS EM RELATÓRIOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS TÉCNICOS;

III - SUBSIDIAR TÉCNICAMENTE A COMISSÃO GESTORA NA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO;

IV - REALIZAR ESTUDOS E ANÁLISES RELACIONADOS:

A) À OFERTA EDUCACIONAL NOS DIFERENTES NÍVEIS E ETAPAS DE ENSINO;

B) AOS INDICADORES DE APRENDIZAGEM;

C) AO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO;

D) À INFRAESTRUTURA ESCOLAR;

E) À EDUCAÇÃO INCLUSIVA;

F) À EDUCAÇÃO INTEGRAL;

G) À EDUCAÇÃO DIGITAL;

H) VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO;

I) DEMAIS ÁREAS RELACIONADAS AOS TEMAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

V - AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO-BASE DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

VI - APOIAR TÉCNICAMENTE A DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E ESTRATÉGIAS;

VII - COLABORAR NA SISTEMATIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES ORIUNDAS DAS CONSULTAS PÚBLICAS E DEMAIS MECANISMOS PARTICIPATIVOS;

VIII - ELABORAR RELATÓRIOS TÉCNICOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS;

IX - AUXILIAR A COMISSÃO GESTORA NA CONSTRUÇÃO DA MINUTA DO PROJETO DE LEI DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO - OS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA SERÃO DESIGNADOS POR ATO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ART. 7º A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRESTARÁ APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO GESTORA E DA EQUIPE TÉCNICA.

ART. 8º AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA E DA EQUIPE TÉCNICA SERÃO CONSIDERADAS DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO E NÃO SERÃO REMUNERADAS.

ART. 9º AS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO GESTORA E EQUIPE TÉCNICA ENCERRAR-SE-ÃO COM A APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA LEI DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME 2027-2037.

ART. 10 ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº 172, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA E DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME 2027-2037

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 136/2026 QUE INSTITUIU A COMISSÃO GESTORA E EQUIPE TÉCNICA DO PME;

RESOLVE:

ART. 1º FICAM DESIGNADOS OS SEGUINTE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME 2027-2037:

I - Secretaria Municipal de Educação

a) Odila Nelci Krampe Donat

b) Paulo Victor da Rosa

II - Conselho Municipal de Educação

a) Odirlei Pereira da Silva

b) Cristiana Fernandes dos Santos

III - Fórum Municipal de Educação - FME

a) Viviane da Silva Mendes

b) Marcia Alves de Sousa

IV - Representantes da Educação Básica

a) Maxima Graziella Ortolan

b) Silvana Carnaúba dos Santos

c) Dayane Miranda Romeira

d) Lucicleia Ribeiro Batista

e) Ione Alves de Souza Salapata

f) Cintia Norberto

ART. 2º FICAM DESIGNADOS OS SEGUINTE SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA:

Andréia Vitória Diniz

Maria Nunes Freire

Michele Duarte Mailho Batistello

Odila Nelci Krampe Donat

Paulo Victor da Rosa

ART. 3º COMPETE À EQUIPE TÉCNICA PRESTAR APOIO À COMISSÃO GESTORA NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL, ESPECIALMENTE COLETA E SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS, ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E APOIO TÉCNICO AO DOCUMENTO-BASE DO PME.

ART. 4º A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRESTAR APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AOS TRABALHOS.

ART. 5º AS ATIVIDADES SERÃO CONSIDERADAS DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO E NÃO REMUNERADAS.

ART. 6º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2026

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para elaboração das Diretrizes Municipais de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, em conformidade com a legislação vigente, destinada à Rede Municipal de Ensino do Município de Campos de Júlio - MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 78.297,88

DOTAÇÃO: Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1 - Departamento de Educação

Centro de Custo: 412 - Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 1098/2026; Compl. do Elemento: 3.3.90.35.01

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº 78/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 27/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / CONTRATANTE, e TERCEIRA MARGEM EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, CNPJ nº 45.835.242/0001-33 / CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMPLA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 004/2026 - CONTRATO
Nº 051/2024

OFÍCIO Nº 260/2026 - SMPLA

À

SOLLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Contrato nº 051/2024

ASSUNTO: Persistência de paralisação e insuficiente mobilização da obra

A fiscalização do Contrato nº 051/2024 vem, por meio da presente, **NOTIFICAR** essa empresa quanto à persistência da situação insatisfatória de execução da obra.

Conforme constatado nas vistorias realizadas desde os dias 28 e 29 de julho à 10 de agosto de 2026, não foram verificados avan-

ços físicos significativos, permanecendo todas as frentes de serviço paralisadas.

Na vistoria de 10/08/2026, foram identificados apenas 03 (três) funcionários no canteiro, além de equipamentos e maquinários que se encontravam parados no canteiro de obras, e sem utilização. Tal mobilização mostra-se insuficiente e incompatível com a dimensão do empreendimento e com o volume de serviços ainda remanescentes, destacando-se a finalização da drenagem da Avenida Perimetral, incluindo a travessia da BR-070, a execução da capa asfáltica, bem como calçadas e meio-fio.

Ressalta-se, ainda, que a imprimação executada em 18/07/2026 permanece exposta, sujeita a tráfego, sujeira e desgaste, devendo a contratada avaliar e corrigir eventuais danos ou inadequações antes da execução da capa asfáltica.

Registra-se, também, que, até a presente data, a contratada não apresentou manifestação ou resposta formal às notificações e aos relatórios anteriormente encaminhados pela fiscalização, tampouco foram constatadas medidas efetivas capazes de demonstrar a regularização das situações apontadas.

Diante do exposto, **NOTIFICA-SE** a contratada para que promova, de forma imediata, a retomada dos serviços, mediante adequada mobilização de mão de obra, equipamentos, maquinários e insumos, em quantitativo compatível com o porte e as necessidades da obra, visando ao restabelecimento de ritmo de execução satisfatório e à recuperação do cronograma físico.

A contratada deverá, ainda, apresentar manifestação formal à presente notificação, informando as providências adotadas e a previsão para efetiva retomada dos serviços.

Fica a empresa ciente de que a persistência do quadro de paralisação, a insuficiente mobilização ou a ausência de atendimento às determinações da fiscalização poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente.

Campo Verde, 10 de agosto de 2026.

José Victor de Lima

Gerente de Engenharia - Port. 284/2022

Fiscal do contrato

SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, TELHADISTA, AZULEJISTA, ENCANADOR, MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA, MARCENEIRO, MESTRE DE OBRAS E ELETRICISTA PARA REFORMA E MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas **J. ALESSIO LTDA, CNPJ: 65.056.759/0001-31**, sendo o Credenciamento nº 004/2025. Campo Verde - MT, 11 de agosto de 2026. Adriano Conceição De Paula - Agente de Contratação.